

RESOLUÇÃO Nº 17.957

PROCESSO Nº 2005/52786-3

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 276/2004, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA e a SESP.

Responsável: Sr. ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO – Prefeito à época.

Relator : Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: **RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 73, c/c o art. 183, §§ 3º e 4º, II, do Ato nº 24, de 08 de março de 1994, conceder o prazo de 30 (trinta) dias, ao responsável, para apresentar a documentação da referida prestação de contas.

SESSÃO DE 22.02.2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 209573

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de fevereiro de 2011 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 48.678
PROCESSO Nº. 2007/53850-0

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 1409, de 20/11/2009, que trata da aposentadoria de ELMIRA GUERREIRO DE CARVALHO FILHA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-4-401, Ref. V, lotada Secretária de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 48.679
PROCESSO Nº. 2008/51603-6

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 1963, de 06.08.2010, que trata da aposentadoria de IEDA MARIA DIAS, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria do Estado de Educação, recomendando o IGEPREV a atualização dos proventos ao salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO Nº. 48.680
PROCESSO Nº. 2008/53702-5

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 1462, de 02/5/2008, que trata da aposentadoria de SANDRA MARIA BARROS BRAGA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-4-401, Ref. IV, lotada Secretária de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº 48.681
PROCESSO Nº. 2009/50349-2

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993 e Súmulas Vinculantes de nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria AP Nº. 2059, de 01/08/2008, que trata da aposentadoria de MARIA JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, na função de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 48.682
PROCESSO Nº. 2009/53320-1

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA Nº 2057 de 18/09/2009, que trata da aposentadoria de EVERALDINA MARIA DE SOUSA MOTA, no cargo de Auxiliar Judiciário, lotada na Comarca de Santa Izabel do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 48.683
PROCESSO Nº. 2009/50060-0

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria REV nº. 0133 de 01/3/2010 que trata do cancelamento, com reversão ao serviço ativo da Polícia Militar, da reforma do 3º Sargento PM JOÃO CHAGAS DA SILVA, pertencente ao efetivo do Batalhão da Polícia de choque.

ACÓRDÃO Nº. 48.684

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Processo nº. 2008/51863-2 – CELESTE MODESTO DA CONCEIÇÃO e NAYARA MODESTO DA CONCEIÇÃO, dependentes do ex-segurado FRANCISCO DINIZ DA CONCEIÇÃO, Portarias PS Nº. 0440 de 07/10/2005 e 060, de 03/03/2004;

Processo nº. 2008/52004-4 – TEREZINHA DE JESUS SILVA DE JESUS, dependente do ex-segurado, RAIMUNDO NONATO DE JESUS, PORTARIA Nº. 0019, de 02/01/2002;

Processo nº. 2009/52376-2 – WANDERSON VALBER DA SILVA BARATA, dependente do ex-segurado, MANOEL VABEL GOMES BARATA, Portaria PS Nº. 0158, de 16/01/2006;

Processo nº. 2010/50103-1 – RUTHCLEIA OLIVEIRA FRANÇA e WALLACY FRANÇA FERREIRA, dependentes do ex-segurado, ALACY COSTA FERREIRA, Portaria PS Nº. 1119, de 01/10/2009.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, c/c as Súmulas Vinculantes de nºs. 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar as pensões.

ACÓRDÃO Nº 48.685
PROCESSO Nº 2008/52572-9

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a PORTARIA Nº 0208 de 07.03.2003, que trata da pensão civil em favor de MARIA THEREZA DE MORAES ASSUNÇÃO, dependente do ex-segurado OLIVAR DAMASCENO ASSUNÇÃO.

ACÓRDÃO Nº. 48.686
PROCESSO Nº. 2009/52174-5

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA Nº. 0736, de 05.10.2001, que trata da pensão civil em favor de MARIA TEIXEIRA SILVA, dependente do ex-segurado, JOSÉ SILVA.

ACÓRDÃO Nº 48.687
PROCESSO Nº. 2009/53518-2

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINSTRAÇÃO

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar o Decreto Nº. 1898, de 21.09.2009, que trata da pensão Policial-Militar em favor de LUDIANE LIMA DE SÁ CAVALCANTE e ARTHUR DE SÁ CAVALCANTE, dependentes do Soldado PM JOFFRE LIMA CAVALCANTE.

ACÓRDÃO Nº. 48.688
PROCESSO Nº. 2009/53951-4

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria RE nº. 313, de 02/3/2009, que trata da reforma do 3º Sargento PAULO SERGIO CALUMBRY, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº 48.689
PROCESSO Nº. 2002/52915-9

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 058/2000 firmado entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS e a SECTAM.

Responsável: Sr. FLÁVIO WANDERLEY LARA – Diretor Executivo à época.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto

do Exmo. Sr. Conselheiro Relator com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas “a”, “b” c/c os arts. 41 e 73 da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar Sr. FLÁVIO WANDERLEY LARA, Diretor Executivo à época, CPF nº.110.023.017-34, ao pagamento da importância de R\$2.306,50 (dois mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos), devidamente atualizada a partir de 27/12/2001, acrescida de juros até a data do efetivo recolhimento;
II - Aplicar a multa de R\$500,00 (quinhentos reais), pela impestividade na apresentação das contas a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual 7086/2008, c/c com os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/ TCE.
Os valores decorrentes do débito e da multa deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e da multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 73, § 3º da Constituição Federal.

RESOLUÇÃO Nº 17.959
PROCESSO Nº 2009/50442-9

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: **RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 74 e 75, § 5º e 233, VI § 1º do Ato nº 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que contem a aposentadoria de CLARICE BISPO PASSOS, recomendando ao IGEPREV que no prazo de 30 dias, proceda a lavratura do novo ato nos termos da manifestação do Departamento de Controle externo deste Tribunal.

PORTARIA Nº 25.007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 209763
PORTARIA Nº 25.007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011. – REPUBLICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Expediente nº 2010/10934-1, de 24-09-2010, CONSIDERANDO o teor do Expediente nº 2011/02021-0, de 21-02-2011, CONSIDERANDO o disposto no artigo 125 e § 1º do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

I - REVOGAR a partir de 25-02-2011 a PORTARIA Nº 24.591, de 28-09-2010.
II - DESIGNAR os servidores **CARLOS EDILSON MELO RESQUE**, (Coordenador), Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 3, matrícula nº 0100351; **MANOEL JOSÉ PANDOLFO RAMOS**, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100120; e **SONIA ABREU DA SILVA ELIAS**, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100347; para sob a presidência do Exmº Senhor Conselheiro Relator **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, constituírem a Comissão que procederá ao exame das Contas da Governadora do Estado do Pará, referente ao exercício de 2010.

III - DESIGNAR para auxiliar os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão, os servidores: **ALBERTO VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100651, **DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JÚNIOR**, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100238; **ESTÉLIO GIRÃO SOBRINHO**, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100616; **ERIKA LIMA DE ANDRADE**, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100590; **HELENA YURI SAITO**, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100345, **GISELE TEIXEIRA MORELLI BERNARDES**, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100827; **MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEÃO**, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula nº 0100349, **MARIA DO SOCORRO LOBÃO DA SILVA**, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula nº 0695645; **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTANA** Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 1, matrícula nº 0663913; **MAURO BRITO FERNANDES**, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100301, **NILZETE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES BARROS**, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100188; **PAULO SÉRGIO BATISTA RAMOS**, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100443; **RAUL DA SILVA VENTURA FILHO**, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B Nível 1, matrícula nº 0100198; **REINALDO DOS SANTOS VALINO**, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100437; **RUTH HELENA DELGADO BASTOS**, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula nº 0695408; **SÉRGIO HENRIQUE FACIOLA COELHO DE SOUZA**, Técnico Informática-Programador TCE-ATI-402 matrícula nº 0100731; e **SHIRLEY VIANA MARQUES**, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100527. (república por incorreção)